



**Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, realizada no dia vinte de maio de dois mil e vinte.**

-----Aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, pelas dez horas e quarenta e cinco minutos, neste edifício dos Paços do Município, comigo, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, por videoconferência participaram os Srs., Paulo José Gomes Langrouva, Presidente da Câmara, Nelson Rebolho Bolota, Vice-Presidente da Câmara, Henrique Manuel Ferreira da Silva, Carlos Manuel Martins Condesso e Alfeu Miguel Ferreira Nascimento, Vereadores Efetivos, para a realização de uma reunião ordinária, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

----- **Ordem de Trabalhos** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia:** -----

----- **Leitura e Aprovação da Ata da Reunião de Câmara** -----

-----Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 8 de abril de 2020; -----

----- **Ordem do Dia:** -----

----- **Propostas:** -----

----- **PROPOSTA N.º 425/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Mapa de Fluxos de Caixa da prestação de contas de 2019, 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa de 2010, 1.ª Revisão ao Orçamento da receita de 2020 e 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano de 2020 (PPI e AMR);

----- **PROPOSTA N.º 426/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – 7.ª alteração ao Orçamento 2020 e 7.ª alteração às Grandes Opções do Plano – G.O.P. - (P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos e A.M.R. – Atividades Mais Relevantes) 2020 – para ratificação; -----

----- **PROPOSTA N.º 427/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Apoio extraordinário a conceder às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo em vista mitigar os efeitos pandemia COVID-19;-----

----- **PROPOSTA N.º 428/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Douro Social – Associação de Solidariedade Social de Barca de Alva;-----

----- **PROPOSTA N.º 429/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Abertura de lojas com porta aberta para a rua com área superior a 400m<sup>2</sup> – Ratificação de despacho;-----

----- **PROPOSTA N.º 430/2020-PCM/MANDATO 2017-2021** – Isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço público – Esplanadas - Ratificação de despacho;-----

----- **Outros Assuntos.** -----

----- **Período de antes da Ordem do Dia** -----

----- O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião, saudando e agradecendo a disponibilidade dos Srs. Vereadores e da Técnica Ana Ribeiro aqui presente. -----

----- O Sr. Presidente informou que ontem em reunião da Comissão Municipal da Proteção Civil foi deliberado por unanimidade o prolongamento do estado de alerta, por mais 15 dias, até ao dia 31 de maio. Neste momento existem mais pessoas a circular, pois as pessoas estão ávidas de sair de casa. Obviamente que esta situação implica cuidados redobrados nesta fase de desconfinamento. Mas as forças policiais vão estar em alerta para todas as situações, que neste momento têm que continuar a ser respeitadas. -----

----- Nesta semana, vamos entrar em fase de desconfinamento e deseja que todos os empresários do Concelho que estiveram encerrados nos últimos tempos, que agora tenham sucesso no desenvolver das suas atividades. Pois o facto de terem estado encerrados durante dois meses não deve ter sido nada fácil, mas, espera que dentro de pouco tempo tudo volte à normalidade. Aproveita para fazer um apelo a todos os munícipes e a todos os que visitam o Concelho, apesar das restrições, que aproveitem para visitarem os nossos restaurantes e tomem café, nos estabelecimentos de café do Concelho, pois considera que é seguro todos irem aos estabelecimentos, isto no sentido de darem uma maior motivação aos empresários e assim também podem verificar que é seguro frequentarem os restaurantes e cafés de Figueira de Castelo Rodrigo. Neste momento, a vida está a tentar voltar à normalidade e por isso foi deliberado continuarem o Estado de Alerta. -----

-----O Sr. Presidente da Câmara informou ainda que na sequência de darem continuidade ao estado de alerta, ontem foi ativado o Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil do Concelho e já foi reportada a informação ao CDOS e às restantes entidades competentes para o efeito, conforme a Lei de Bases da Proteção Civil, que determina que estando o país em estado de calamidade, é necessário ativarem o Plano Municipal de Emergência da Proteção Civil e por isso foi ativado ontem -----

-----O Sr. Presidente mais informou que foram realizados rastreios de testes à COVID-19 aos funcionários de todas as IPSS do Concelho, por iniciativa do Município sob o acompanhamento da CIMBSE e do Instituto da Segurança Social. Tendo já tido conhecimento que não existem casos positivos sinalizados, nem nos Lares, nem nos Centros de Dia do Concelho de Figueira, o que o deixa muito satisfeito e tranquilo com os resultados obtidos.-----

-----O Sr. Presidente da Câmara mais informou que é pretensão do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, homenagear publicamente de uma forma modesta todos os trabalhadores do Município que se aposentaram nos últimos anos, durante o seu mandato. Mais um funcionário que se vai reformar o Sr. Delfim Roque e na pessoa deste funcionário quer homenagear e agradecer a todos os outros funcionários que entretanto se aposentaram durante o seu mandato, o qual teve o privilégio de presidir. Com esta homenagem quer reconhecer e agradecer o trabalho realizado por esses funcionários durante anos.-----

-----O Sr. Presidente mais informa que, em relação às medidas de apoio extraordinário tomadas durante a pandemia, já deram entrada no Município até o dia de hoje, 45 candidaturas. Este Executivo pretende começar a processar e pagar esses apoios extraordinários, o mais breve possível.----- .

-----O Sr. Presidente informou que a Câmara Municipal já começou a funcionar em pleno, exceto todos os equipamentos desportivos, mas, respeitando todas as regras da Direção Geral de Saúde. Todos os munícipes estão a ser atendidos cada um por sua vez, alguns com marcação, cumprindo o devido distanciamento social e com todos os meios de proteção de acordo com as recomendações da Direção Geral de Saúde.-----

-----O Sr. Presidente informou que também o Cartão de Saúde Municipal já está a funcionar, já deram início às consultas e à realização de exames, com toda a normalidade permitida para este momento.-----

-----Dar nota que a "Cegonha Móbil" também já está em funcionamento, com as devidas medidas de restrições. -----

----- Na última reunião o Sr. Vereador Carlos Condesso questionou sobre qual era o número de desempregados no Concelho. Neste sentido, o Sr. Presidente informou que tem conhecimento que no mês de março, conforme estatísticas do Instituto de Emprego e Formação Profissional, o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo tem um total de 177 desempregados. No mês de abril e maio, é possível que com a situação de pandemia que se verificou por todo o país, esse número possa vir a aumentar. -----

----- Também na questão que foi colocada sobre a atribuição de apoios aos agricultores do Concelho "Figueira Empreende Mais" e "Figueira Mais Verde". O Executivo já tem cabimentado o valor de 83 mil euros, para poderem efetuar os pagamentos o mais rápido possível aos agricultores do Concelho. O departamento da divisão financeira está a elaborar a documentação para efetuarem o pagamento aos referidos apoios.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso cumprimentando o Sr. Presidente, os Srs. Vereadores bem como a Técnica do Município, Ana Ribeiro aqui presente.-----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso gostaria de dizer que deseja que todos estejam bem de saúde e espera que estas reuniões realizadas por videoconferência cheguem ao fim, pois considera que os eleitos locais tem que ser os primeiros a dar o exemplo, gostaria que a próxima Reunião de Câmara já se realizasse de forma presencial nos Paços do Concelho com todas as condições de segurança exigíveis para o momento.-----

----- Porque estão nesta fase de desconfinamento todos juntos devem travar esta pandemia, é tempo de olhar em frente e que este período fique para trás, neste momento é necessário olhar para o futuro. Foi um período em que tudo ficou suspenso e é necessário que esta fase fique para trás, é preciso olhar em frente, incentivar e ajudar os empresários e o comércio local e é também necessário que o Município ajude todas as IPSS do Concelho. -----

----- O crescimento económico é muito importante, espera que num futuro próximo tudo volte à normalidade, considera que seria importante fazerem alterações ao Regulamento das medidas de apoio aos empresários do concelho, que, no seu entender as empresas deviam ser apoiadas de acordo com o número de funcionários pertencentes à empresa. -----

----- O Sr. Vereador também regista com agrado que o Sr. Presidente agora vá ao encontro das medidas apresentadas de pelos Srs. Vereadores do PSD, referentes aos apoios prestados às IPSS do Concelho, mas, considera que o valor que pretendem atribuir é um pouco reduzido e poderiam ir muito mais além no apoio a estas Associações de Solidariedade do Concelho. O que lhe parece é que na altura em que os Srs. Vereadores do PSD apresentaram a proposta, só

votaram contra porque foi apresentada pelos Srs. Vereadores do PSD e agora vão ao encontro das medidas apresentadas. -----

-----O Sr. Vereador quis aqui propor que neste momento está na altura de promover o Concelho a nível turístico, para que todos os portugueses venham visitar o Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo e conhecerem as nossas potencialidades turísticas destes nossos territórios.

-----Neste momento de desconfinamento as pessoas não podem e não devem andar muito juntas e neste verão não devem ir às praias e podem visitar o Interior. Para divulgarem o território considera que deve haver uma promoção turística forte e séria a nível nacional. Este é o momento de os turistas visitarem o Interior pois aqui há paz, há sossego, há património e é seguro. Sugeriu ao Executivo que elaborem um slogan que incentive as pessoas a visitarem Figueira de Castelo Rodrigo e sugeriu o seguinte slogan, "Figueira acolhe-te de braços abertos", em homenagem ao "Cristo Rei da Marofa", considera que este é o momento de ir para fora cá dentro. -----

-----O Sr. Vereador quis ainda questionar o Sr. Presidente da Câmara sobre o ponto de situação em que se encontra a candidatura ao Plano de Regadio no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

-----Também gostaria de saber o ponto de situação em que se encontra o projeto de construção de um parque infantil em Vilar Torpim.-----

-----Também gostaria de ter conhecimento do ponto de situação em que se encontram as balanças que foram instaladas nas freguesias que poderiam servir os agricultores nas suas tarefas agrícolas do dia a dia. -----

-----Quanto ao número de desempregados no Concelho, o Sr. Presidente informou que são 177, considera que ainda não é um número muito elevado, mas, seria necessário que a economia local desse resposta a estas pessoas, criando postos de trabalho, para que não seja a Câmara Municipal a acolher estas pessoas que estão desempregadas. Se a Câmara apoiar de forma correta a economia local, ela própria se encarregará de empregar essas pessoas e isto se houver a possibilidade de criação de postos de trabalho. -----

-----O Sr. Vereador questionou o ponto de situação em que se encontra a organização do Cadastro Edificado da Câmara Municipal. Parece-lhe que a Câmara de Figueira não deve ser assim tão rica em edifícios, para estarem a demorar assim tanto tempo a elaborarem o cadastro. Gostaria de ter conhecimento de um relatório por escrito de tudo o que está a ser feito e também de todas as prestações de serviços que existem na Câmara Municipal. -----

----- Quanto aos testes de rastreio à COVID-19 realizados a todos as IPSS do Concelho, regista com agrado que isso tenha sido uma realidade, uma iniciativa do Governo com o apoio da CIMBSE e dos Municípios e também regista com agrado que os resultados tenham sido todos negativos. -----

----- O Sr. Vereador também regista com agrado que sejam homenageados os funcionários reformados que prestaram serviço no Município de Figueira de Castelo Rodrigo, mas, entende que a homenagem devia ser feita a todos os aposentados do Município e não só apenas aos que se aposentaram no seu mandato, pois todos deram ao Concelho.-----

----- O Sr. Vereador quis referir que a Ata de 08 de abril de 2020, que vem a esta reunião para aprovação, não contém todas as suas intervenções realizadas no decorrer da reunião. A Técnica que redigiu a referida ata, solicitou-lhe as intervenções realizadas durante a reunião, porque não foi ela que secretariou a reunião e a gravação não estava audível. Pelo que enviou à Técnica as intervenções de que se lembrava, mas como faz as intervenções de improviso, não se lembra de tudo. A Técnica Dr.ª Cristiana Mendes, que secretariou a reunião é que tinha que ter os apontamentos das intervenções realizadas pelos Srs. Vereadores. Considera que se tratou de uma reunião importante, que em parte descreve o início desta pandemia no Concelho e gostava que ficasse registado em ata, um pouco da história do que foi a pandemia da COVID-19 em Figueira de Castelo Rodrigo, para registo futuro.-----

----- O Sr. Vereador quis aqui louvar o trabalho realizado pela Técnica Ana Ribeiro que redigiu uma ata, sem ter estado presente, sem ter apontamentos, é sempre complicado, fez o que foi possível e não podia ter feito mais. A Sr.ª Adjunta Cristiana Mendes, que secretariou a referida reunião, é que tem que ter conhecimento das intervenções realizados pelos Srs. Vereadores e por sua vez transcrevê-las para a ata. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento cumprimentando o Sr. Presidente da Câmara, os Srs. Vereadores, bem como a Técnica, Ana Ribeiro aqui presente.-----

----- O Sr. Vereador Alfeu Nascimento em primeiro lugar gostaria de lançar aqui um apelo a todos os Figueirenses. Enquanto as medidas de confinamento ainda estiverem em vigor, designadamente na vertente da restauração e comércio (espaços reduzidos a 50%), voltarem na medida do possível às rotinas normais do dia a dia, ou seja, frequentarem os restaurantes e adquirirem os nossos produtos regionais, pois como é sabido, vários produtores do Concelho, desde os doces, leite, azeite, amêndoa, vinho e a venda de animais, ficaram quase diria suspensos, urge da nossa parte, de maior responsabilidade, prestar todo o apoio aos nossos

produtores, através de campanhas de sensibilização, compre cá dentro e ajude a nossa economia local. Assim, não conseguindo satisfazer todas as necessidades que eles pretendem, estas iniciativas minimizavam os impactos. -----

-----O Sr. Vereador gostaria de destacar o dia de ontem, como o dia Internacional do Museu. Assim, atendendo à valorização do nosso Património Museológico, queria destacar os nossos museus, o Centro Interpretativo e Museológico de Algodres, Museu de Artes e Ofícios Távora de Escalhão e por último o Museu Rural e etnográfico de Vilar de Amargo, desejando as maiores felicidades. -----

-----O Sr. Vereador quis ainda dizer que gostaria e dado o tempo já decorrido e obviamente as responsabilidades sobre esta matéria começam a ter consequências, gostaria de perguntar ao Sr. Presidente, se já existe uma avaliação por parte do Município à Casa do Povo de Vilar de Amargo. -----

-----O Sr. Vereador gostaria de ter conhecimento sobre as 45 candidaturas submetidas, no programa de apoio às pequenas e médias empresas, questionou, destas 45 candidaturas, quais são aquelas que reúnem os critérios de aceitação? -----

-----O Sr. Vereador gostaria de ter conhecimento sobre os 177 desempregados no Concelho de FCR até abril, dados fornecidos pelo Fundo de Desemprego... -----

-----Dizer que lhe parece excessivo, contrariamente ao que foi dito, tendo em consideração, a faixa da população idosa, já reformada, aos jovens que frequentam a sua atividade escolar, que não contabilizam e ainda aos nossos jovens que partem, uns para terminar a sua licenciatura, que muitos já não regressam, ainda para piorar, são aqueles que tendo falta de oportunidades, são obrigados a emigrarem, portanto somando todos este algoritmos, subtraindo os desempregados, é excessivo...! Demonstra bem a falta de estratégia política, em criar alternativas e oportunidades que não seja, o emprego na Câmara!-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Henrique Silva dizendo que de acordo com a intervenção do Sr. Presidente da Câmara, o Município de Figueira continua a apoiar os alunos que não possuem internet em suas casas, fazendo a entrega de fichas de trabalho em formato de papel para os anos do Pré-Escolar, 1.º, 2.º e 3.º anos do Ciclo, estando próximos das 10 mil impressões. Entretanto os alunos do 11.º e 12.º ano de Escolaridade retomaram as aulas com as devidas restrições, sendo que o exército esteve numa ação formativa com todos os assistentes operacionais das escolas, alertando para as regras que todos tem que respeitar. -----

----- O Sr. Vereador informou que o Município tomou a iniciativa de na página oficial do Município, alertar para o Dia Internacional do Museu, fazendo referência aos três espaços Museológicos a visitar no Concelho, com várias ações de captação de turismo, para que todos visitem o Concelho e o território, estas ações estão a ser coordenadas pelo Turismo de Portugal.

----- O Sr. Vereador informou ainda que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo no decorrer da limpeza do edifício da casa do José Gil foi encontrado um achado fotográfico muito valioso em chapa de vidro, que está a ser devidamente analisado tratado e inventariado pelo departamento arqueológico do Município, sendo que é pretensão deste Executivo, que este espólio fotográfico se venha a chamar "Fotografia de José Gil", tendo em conta que este achado era propriedade do mesmo.-----

----- O Sr. Vereador mais informou que este Executivo gostaria que as visitas ao Concelho aumentassem, pois é seguro visitar Figueira e estão a ser definidas regras para visitas, mas o Município vai estar muito atento no cumprimento das regras exigidas para o momento.---

----- O Sr. Vereador ainda informou que o Município apresentou candidatura às 7 Maravilhas de Cultura Popular, com três candidaturas de três entidades que vão ser motivo de visita ao Concelho. Espera que estas candidaturas venham a ter visibilidade pública e acabem por ser nomeadas numa 1.ª fase e depois que passem as próximas fases de apreciação, para que possam vir a ser um motivo de visita ao território. São nomeadamente um "Quadro Criptojudáico" numa Tela em pano na Vermiosa, o "Entrudo Lagarteiro" em Vilar de Amargo que acaba por ter um cartaz turístico com alguma visibilidade na região e a "Lenda da Marofa", na categoria "Lendas".-----

----- O Sr. Vereador quis ainda informar que em relação à candidatura do Município apresentada pela Plataforma da Ciência Aberta, já receberam a informação que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo não foi contemplado.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que em relação à candidatura do Plano de Regadio no Concelho, tanto quanto sabe na região centro, só duas candidaturas foram deferidas, até ao momento. Receberam ontem uma informação a comunicar que a candidatura do Plano de Regadio em Figueira, não tinha sido contemplada. O Município está a diligenciar no sentido de terem mais conhecimento do sucedido. O Município já fez uma reclamação no sentido de contestar os critérios envolvidos nesta candidatura, pois entende que os critérios não estão a ser cumpridos. Não entende como em tão vasta área agrícola como o Concelho de Figueira, não tenha sido contemplado. Para o Município foi uma grande



surpresa, pois já tinham um comprometimento por parte do Sr. Primeiro-Ministro e do Sr. Ministro da Agricultura, Eng.º Capoulas Santos em como o regadio no Concelho iria ser uma realidade. O Executivo está a fazer todas as diligências necessárias na elaboração desta contestação.

-----Quanto à questão colocada em relação à atribuição de apoios aos empresários do Concelho, poderá haver alguns ajustes com determinadas situações e agir em conformidade conforme as necessidades existentes. -----

-----Quanto à entrega de material de prevenção no combate a esta pandemia, quer informar que já foi feita uma grande entrega de material cerca de cinco mil máscaras em todo o concelho e também estão a ponderar adquirir mascaras laváveis, porque entendem que duram muito mais, estão à espera de uma encomenda de dez mil máscaras laváveis, mas esta ação é do Município. -----

-----Quanto à questão colocada pelo Sr. Vereador Alfeu Nascimento sobre a avaliação do edifício do Instituto da Segurança Social em Vilar de Amargo, informa que o Executivo esteve em reunião em conjunto com a Sr.ª Presidente de Junta de Freguesia de Algodres que ficou de endereçar um ofício ao Instituto de Gestão e Segurança Social, no sentido de informarem que continuam interessados e aguardam a devida avaliação. Estão a aguardar a informação solicitada, para resolução do problema. -----

-----Quanto à questão colocada pelo Sr. Vereador Carlos Condesso em relação à construção do Parque Infantil em Vilar Torpim, informa que o processo está a ser agilizado no Município no Departamento de Urbanismo no sentido de articularem o processo em conjunto com a Junta de Freguesia para darem o devido andamento ao processo da construção do Parque Infantil em Vilar Torpim. -----

-----Quanto à questão das balanças, informou que a associação que estava responsável pelo funcionamento das mesmas, cancelou a atividade e o Município já solicitou as atas que comprovem a situação dos bens que estavam em sua posse, para depois o Município poder tomar uma posição em relação à situação. -----

-----**Leitura e Aprovação da Ata da Reunião de Câmara.**-----

-----Leitura e aprovação da ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 8 de abril de 2020; -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 8 de abril de 2020;-----

----- O Sr. Vereador Carlos Condesso quis referir que não vai aprovar a ata, como já manifestou a sua opinião sobre este assunto antes da ordem do dia, só queria acrescentar que gostaria que reunissem mais informação para poderem completar a ata, naquilo que foram as suas intervenções no decorrer da reunião. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente informando que no que se refere à questão de o Sr. Vereador Carlos Condesso não aprovar a ata do dia 08 de abril, por faltar informação que foi transmitida na reunião, informa que vai tentar em conjunto com a Sr.ª Adjunta, Cristiana Mendes, que foi quem secretariou a referida reunião, que é pretensão do Sr. Vereador que a informação transmitida durante a reunião que conste da referida ata. Concorda que se tratou de uma reunião muito importante, mas, devido ao estado de pandemia que se estava a viver, as questões técnicas não estavam a funcionar nas melhores condições. Gostava de esclarecer que se falta informação referente às intervenções realizadas, a culpa não foi da Técnica Ana Ribeiro, que redigiu a ata, pois ela não secretariou a referida reunião e só colocou a informação que lhe foi cedida e a gravação não estava audível. No entanto para que seja possível colocar a informação em falta vai reunir com a Dr.ª Cristiana Mendes no sentido de os dois em conjunto se poderem lembrar de mais pormenores das intervenções em causa no sentido de aprimorarem o documento. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara informou ainda que quanto à questão relacionada com o Registo do Cadastro do Edificado do Município, ainda não está concluído na íntegra, pois havia documentos que não estavam atualizados, mas estão a tentar concluir o Registo do Cadastro Edificado o mais breve possível. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que gostaria de saber há quanto tempo está a ser realizado o Catarro do Município, pois parece-lhe que a realização deste cadastro está a demorar tempo demais, pois o Município não tem assim tanto património edificado. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando que o cadastro está a ser realizado há cerca de um ano. -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que como Vereador deste Município gostaria de ter conhecimento por escrito do valor gasto com esta prestação de serviços, pois considera que também é obrigação de quem presta o serviço, apresentar periodicamente relatórios dos mesmos. -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que é necessário sensibilizar os munícipes para que não deitem as máscaras nas ruas, pois causam muito mau aspeto a todos. Considera que o Município devia sensibilizar as pessoas para a situação. -----

#### ----- **Ordem do Dia** -----

#### ----- **Propostas:** -----

-----**PROPOSTA N.º 425/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – – Mapa de Fluxos de Caixa da prestação de contas de 2019, 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa de 2010, 1.ª Revisão ao Orçamento da receita de 2020 e 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano de 2020 (PPI e AMR);**

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 425/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Mapa de Fluxos de Caixa da prestação de contas de 2019, 1.ª Revisão ao Orçamento da Despesa de 2010, 1.ª Revisão ao Orçamento da receita de 2020 e 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano de 2020 (PPI e AMR), que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando que -----

-----O Orçamento do Estado para 2020 prevê: -----

-----“Artigo 129º -----

-----Integração do saldo de execução orçamental -----

-----1 — Após aprovação do mapa «Fluxos de caixa» pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental. -----

-----2 — O pedido de integração do saldo de execução orçamental a apresentar ao órgão deliberativo deve ser adequadamente instruído, em conformidade com modelo próprio a divulgar pela DGAL.” -----

-----A DGAL emitiu uma nota informativa relativa à “Integração do Saldo de execução orçamental”, que se remete em anexo à presente proposta estabelecendo que: -----

-----“para que a decisão do órgão deliberativo seja devidamente informada será necessário que o pedido de integração do saldo da gerência anterior seja instruído, no mínimo, com a seguinte informação, para além do mapa de Fluxos de Caixa aprovado: -----

-----• Informação dos compromissos transitados. -----

-----• Informação da execução das GOP, devendo estar individualizada a execução do PPI.

-----• Informação da execução orçamental (receita e despesa) -----

-----• Informação de saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação.” -----

----- Nos termos do Artigo 3.º-A da Lei n.º 1-A/2020, de 2020-03-19, na sua atual redação, estabelece que: -----

----- “Artigo 3.º-A -----

----- Saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais -----

----- A introdução do saldo de gerência dos órgãos das autarquias locais pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão executivo ou seja aprovado o mapa de fluxo de caixa, nos termos do artigo 129.º do Orçamento do Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, sem prejuízo da revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo.” -----

----- Assim, apresenta-se a 1ª Revisão ao Orçamento 2020 e às Grandes Opções do Plano para 2020, que prevê: -----

----- . A inclusão da atualização dos valores relativos às transferências provenientes do Orçamento do Estado, de forma a ajustar as dotações orçamentais aos valores previstos no OE 2020; -----

----- . A inscrição do Saldo de Gerência em posse do serviço, relativo ao ano 2019, deduzido do montante relativo ao Saldo de Gerência consignado, entretanto integrado no orçamento do ano corrente; -----

----- . Inclusão de novas rubricas para despesas a realizar no âmbito do combate e prevenção da pandemia COVID19; -----

----- . Inclusão de novas rubricas para despesas relacionadas com os apoios financeiros, económicos e sociais, no âmbito da pandemia COVID19; -----

----- . Inclusão de um projeto específico relativo à empreitada de “Adaptação Parcial do Antigo Edifício do Hospital de Figueira de Castelo Rodrigo em Clínica de Imagiologia”. ----

----- Por forma a instruir o processo de integração do Saldo de Gerência, em conformidade com a nota informativa da DGAL remetida em anexo, remetem-se em anexo os seguintes documentos para efeitos de aprovação prévia: -----

----- . Mapa de Fluxos de Caixa; -----

----- . Controlo Orçamental da Despesa; -----

----- . Controlo Orçamental da Receita; -----

----- . Execução das Grandes Opções do Plano (Gop’s); -----

----- . Execução do Plano Plurianual de Investimentos (PPI). -----

----- Adicionalmente informa-se: -----

----- . O valor do Saldo de Gerência transitado de 2019 ascende a 660.805,74€;-----  
----- . O valor total dos compromissos transitados de 2019 totaliza 4.764.588,82€;-----  
----- . O saldo integrado ao abrigo do n.º 6 do art.º 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação totaliza 40.583,17€, encontrando-se assim disponível para integração no âmbito da revisão orçamental 620.222.57€.

-----**Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere**-----

-----**a) Aprovar, para efeitos do disposto no art.º 129º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março, o Mapa de Fluxos de Caixa da prestação de contas de 2019;**-----

-----**b) Aprovar, no âmbito das disposições previstas no art.º 129º da Lei n.º 2/2020, de 31 de março e do art. 3.º-A da Lei n.º 1-A/2020, de 2020-03-19, na sua atual redação, a 1.ª Revisão ao Orçamento de 2020 e às Grandes Opções do Plano 2020, produzindo a deliberação efeitos imediatos, e**-----

-----**c) submeter a presente proposta à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, para que esta ratifique, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma, a aprovação da Revisão, cfr. documentos em anexo.**-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos condesso dizendo que se abstém nesta proposta, porque quem está a governar é que tem conhecimento das necessárias revisões.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que se abstém nesta proposta porque quem está a governar é que tem conhecimento das necessárias revisões.-----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara um do Sr. Vice-Presidente da Câmara e um do Sr. Vereador Henrique Silva e duas abstenções, uma do Sr. Vereador Carlos Condesso e uma do Sr. Vereador Alfeu Nascimento.-----

-----Mais deliberou que a presente proposta fosse submetida para apreciação e aprovação em próxima Sessão de Assembleia Municipal.-----

-----**PROPOSTA N.º 426/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – 7.ª alteração ao Orçamento 2020 e 7.ª alteração às Grandes Opções do Plano – G.O.P. - (P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos e A.M.R. – Atividades Mais Relevantes) 2020 – para ratificação;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 426/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à 7.ª alteração ao Orçamento 2020 e 7.ª alteração às Grandes Opções do Plano

– G.O.P. - (P.P.I. – Plano Plurianual de Investimentos e A.M.R. – Atividades Mais Relevantes) 2020

– para ratificação, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando o conteúdo dos documentos anexos à presente proposta, cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido, -----

----- **Proponho, nos termos da alínea d) do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que sejam aprovadas as alterações acima referenciadas.** -----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que se abstém nesta proposta, porque quem está a governar é que tem conhecimento das necessárias alterações.-----

----- Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que quem está a governar é que tem conhecimento das necessárias alterações. -----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por maioria de votos, contando com três votos a favor, um do Sr. Presidente da Câmara um do Sr. Vice-Presidente da Câmara e um do Sr. Vereador Henrique Silva e duas abstenções, uma do Sr. Vereador Carlos Condesso e uma do Sr. Vereador Alfeu Nascimento. -----

----- **PROPOSTA N.º 427/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Apoio extraordinário a conceder às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo em vista mitigar os efeitos pandemia COVID-19;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 427/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Apoio extraordinário a conceder às Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, tendo em vista mitigar os efeitos pandemia COVID-19, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando que-----

----- Face à atual situação de calamidade, imposta pela pandemia COVID-19, com impacto na economia, no emprego e na coesão social, o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem vindo, desde o início do mês de março a adotar medidas que procuram, a cada momento, e em face das circunstâncias de exceção que todos estamos a viver, e a dar o seu contributo para garantir a segurança e a saúde dos Municípios. -----

----- O Estado de Emergência e a atual Situação de Calamidade determinaram o encerramento, total ou parcial, e temporário de empresas, instituições e equipamentos, justificando-se a adoção de medidas excepcionais destinadas a apoiar as famílias, empresas e instituições de solidariedade social. -----

-----No apoio à população mais vulnerável salienta-se a atividade das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), com valências de Lar (Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas – ERPI), Centro de Dia (CD), e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), que são fundamentais no atendimento às necessidades dos cidadãos, garantindo respostas sociais imediatas, próximas, eficazes e adequadas na área da população idosa, população com deficiência e na área do atendimento e acompanhamento social continuando a garantir os cuidados à população, para que lhes sejam assegurados os cuidados básicos. Existe uma diminuição dos seus recursos humanos, uma vez que existem colaboradores a acompanhar filhos até 12 anos, atento o encerramento dos estabelecimentos de ensino;-----

-----Existe um risco acrescido dos colaboradores das IPSS que se encontram no ativo poderem contrair a doença COVID-19; -----

-----Existem despesas extraordinárias, necessárias para evitar o contágio da doença, nomeadamente, a aquisição de equipamento de proteção individual (EPI's), desinfetantes entre outros;-----

----- **Face ao exposto, ao abrigo das competências atribuídas à Câmara Municipal pelas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e com vista a apoiar as Instituições Particulares de Solidariedade Social com valências de Lar (Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas – ERPI), Centro de Dia (CD), e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), sediadas no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, neste período tão complexo, proponho:-----**

----- **a) a atribuição de um montante de 2.000,00 € (dois mil euros) a cada uma das Instituições Particulares de Solidariedade Social, com valências de Lar (Estrutura Residencial Para Pessoas Idosas – ERPI), e/ou Centro de Dia e/ou Serviço de Apoio Domiciliário, sediadas no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----**

-----**b) a atribuição de um montante de 1.000,00 € (mil euros) a cada uma das Instituições Particulares de Solidariedade Social apenas com valências de Centro de Dia e/ou Serviço de Apoio Domiciliário, sediadas no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo;-----**

-----**c) acresce, ainda, a atribuição de um montante de 10,00 €, por cada utente, conforme acordos com a Segurança Social, das valências em funcionamento, de cada uma das entidades referidas nas alíneas supra;-----**

-----**Previsivelmente, o montante global para os efeitos propostos rondará o valor de 30.000,00 € (trinta mil euros), cuja autorização para despesa se solicita ao órgão executivo.-----**

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Carlos Condesso dizendo que regista com agrado a atribuição deste apoio às IPSS do Concelho, conforme o que já tinha sido aqui proposto pelos Vereadores do PSD. Mas, considera que este valor não é suficiente para as Instituições do Concelho, face às despesas que têm no combate a esta pandemia e se compararem com os apoios que já têm atribuído a outras instituições como a CARB, o Ginásio Clube Figueirense entre outros. Considera muito pouco o valor que pretendem atribuir e entende que poderiam ir muito mais longe. Espera que o Sr. Presidente da Câmara venha a reforçar estes apoios no sentido de ajudar as Instituições que precisam neste momento difícil. Pois é nestas Instituições que podem confiar os nossos idosos e estas Instituições são as maiores empregadoras no Concelho, por isso vota a favor desta proposta.-----

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

----- **PROPOSTA N.º 428/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Douro Social – Associação de Solidariedade Social de Barca de Alva;**-----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 428/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente ao Contrato-Programa a celebrar entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Douro Social – Associação de Solidariedade Social de Barca de Alva, que a seguir se transcreve:-----

----- Considerando-----

----- O requerimento apresentado pela Douro Social - Associação de Solidariedade Social de Barca de Alva, para apoio financeiro necessário à prestação de serviços pela Associação, nomeadamente, o apoio alimentar a pessoas carenciadas.-----

----- Que qualquer uma das Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) do Concelho tem assumido uma posição de enorme preponderância no estabelecimento e desenvolvimento de um conjunto de respostas sociais;-----

----- Que, para além do relevante papel que o setor social e solidário tem realizado no apoio aos cidadãos, também tem assumido igual destaque na dinamização das economias locais, nos territórios onde estão sediados, constituindo-se como agentes de economia social; ---

----- A realidade social do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias IPSS que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia; -----



-----Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo tem vindo a complementar as condições e os meios necessários àquelas instituições para a realização de um trabalho que lhes permita atuar com base no princípio do crescimento sustentado;-----

-----Que, para o efeito, o Município vem garantindo aos agentes locais de intervenção social o apoio ao nível na comparticipação em infraestruturas, equipamentos e mobiliário, aquisição de viaturas, implementação de projetos que se destinem a prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade social, entre outros;-----

-----Que, perante o desenvolvimento social local, e tendo em conta a complexidade das problemáticas de que é alvo, é pertinente complementar as respostas sociais típicas e criar respostas inovadoras, que permitam responder às necessidades da população; -----

-----Que existem, no nosso território famílias em situação de vulnerabilidade social e económica, tornando-se necessário que sejam definidas medidas de intervenção social ajustadas à realidade social, com o objetivo de apoiar os indivíduos e as famílias na melhoria das suas condições de vida;-----

-----Que a Douro Social - Associação de Solidariedade Social de Barca de Alva, é uma IPSS legalmente constituída, com objetivos definidos, entre os quais, criar e administrar serviços de apoio ao idoso e de apoio comunitário;-----

-----Que é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais); -----

-----**Propõe-se, assim, ao ilustre órgão executivo, ao abrigo da competência que lhe é conferida pela alínea v) do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja autorizada a celebração do Contrato-Programa entre o Município de Figueira de Castelo Rodrigo e a Douro Social - Associação de Solidariedade Social de Barca de Alva através da aprovação da minuta em anexo.**-----

-----**CONTRATO-PROGRAMA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO E A DOURO SOCIAL - ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DE BARCA DE ALVA**

-----Considerando-----

----- A realidade social do concelho de Figueira de Castelo Rodrigo onde se encontram sediadas várias Instituições Particulares de Solidariedade Social que solicitam, com regularidade, apoios financeiros à autarquia; -----

----- Que o Município, na sequência do desenvolvimento de projetos de dinamização económico-sociais relevantes que tentam auxiliar à inversão do ciclo de despovoamento e da aposta na inclusão social e solidariedade dos que residem no concelho, pretende contribuir para a concretização de objetivos e funcionamento das instituições sociais, promovendo o conceito de participação e gestão eficaz e transparente, bem como o fortalecimento e estabilidade funcional das mesmas; -----

----- O intuito da autarquia em manter as ajudas financeiras para promover o bem-estar social no concelho e estabelecer condições para garantir um apoio aos estratos sociais mais desfavorecidos, diretamente ou em colaboração com instituições particulares de solidariedade social; -----

----- O objeto social da Douro Social - Associação de Solidariedade Social de Barca de Alva;  
----- Que é da competência da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo participar na prestação de serviços e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com IPSS, nos termos do disposto na alínea v) n.º 1 do artigo 33º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais); -----

----- Assim, nos termos da alínea h) do n.º 2 do artigo 23º e da alínea v) do n.º 1 do artigo 33º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é entre -----

----- o **Município de Figueira de Castelo Rodrigo**, pessoa coletiva de direito público, com sede no Largo Dr. Vilhena n.º 1, em Figueira de Castelo Rodrigo, NIPC 505 987 449, representada por Dr. Paulo Langrouva, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, adiante designado como Entidade Concedente ou Primeiro Outorgante; -----

----- e a -----

----- **Douro Social - Associação de Solidariedade Social de Barca de Alva**, pessoa coletiva n.º 506862968, com sede na Travessa do Silho, Barca d'Alva, 6440-071 Escalhão, representada por José Mário Guedes, na qualidade de Presidente da Direção, adiante designada como Entidade Beneficiária ou Segunda Outorgante, -----

----- Celebrado o presente Contrato-Programa que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

----- **Cláusula 1.ª** -----

-----**Objeto**-----

-----Constitui objeto do presente contrato-programa a atribuição de apoio financeiro que tem como propósito principal facilitar o cumprimento dos objetivos da Segunda Outorgante na prestação dos serviços sociais a que se propõe, nomeadamente, o apoio alimentar a utentes carenciados.-----

-----**Cláusula 2ª**-----

-----**Apoio Financeiro**-----

-----O Primeiro Outorgante atribui à Segunda Outorgante um apoio financeiro no montante 4.000,00 € (quatro mil euros), montante destinado a fazer face a despesas decorrentes da concretização dos objetivos definidos na cláusula 1ª.-----

-----**Cláusula 3.ª**-----

-----**Obrigações do Primeiro Outorgante**-----

-----O Município compromete-se a:-----

-----a) Cumprir as condições e os prazos de pagamento estipulados;-----

-----b) Acompanhar a execução do presente contrato-programa.-----

-----**Cláusula 4.ª**-----

-----**Obrigações da Segunda Outorgante**-----

-----A Segunda Outorgante obriga-se a:-----

-----a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato-programa;-----

-----b) Alocar o apoio financeiro, prestado, na estrita realização das ações descritas nas cláusulas 1ª e 2ª;-----

-----c) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa;-----

-----d) Apresentar cópias dos documentos de despesa realizada, faturas ou documentos de valor provatório equivalente, autos de medição dos trabalhos e recibos ou documentos de quitação de valor provatório equivalente;-----

-----e) Prestar todas as informações e facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pela Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo, no âmbito do objeto do presente contrato-programa;-----

-----f) Aplicar e administrar corretamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato-programa;-----

----- g) Informar o Primeiro Outorgante com a antecedência de pelo menos 15 dias úteis antes das necessidades de apoio técnico;-----

----- h) Promover a divulgação do Concelho, nomeadamente os seus produtos e património, bem como a participar nas atividades do Município para as quais sejam solicitados. -----

----- **Cláusula 5.ª**-----

----- **Previsão da despesa**-----

----- A despesa emergente do presente contrato encontra previsão no orçamento municipal.

----- **Cláusula 6.ª**-----

----- **Fiscalização**-----

----- O Município de Figueira de Castelo Rodrigo reserva-se o direito de efetuar periodicamente e em qualquer momento a fiscalização das ações realizadas no âmbito do objeto do presente contrato-programa.-----

----- **Cláusula 7.ª**-----

----- **Revisão ao Contrato-programa**-----

----- O presente contrato-programa pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público, ficando sempre sujeita a prévia autorização da Câmara Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo.-----

----- **Cláusula 8.ª**-----

----- **Incumprimento**-----

----- 1. O incumprimento pela Segunda Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato-programa constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica devolução dos montantes recebidos.-----

----- 2. O incumprimento do presente contrato-programa constitui impedimento para a apresentação de novo pedido de apoio por parte da Segunda Outorgante num período a estabelecer pelo Órgão Executivo.-----

----- **Cláusula 9.ª**-----

----- **Vigência**-----

----- O presente contrato-programa inicia-se com a sua celebração e vigorará até ao momento da liquidação total do valor descrito na Cláusula 2.ª e, essencialmente, do relatório com a explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, referido na alínea c), da cláusula 4.ª.-----

-----**Cláusula 10.ª**-----

-----**Disposições Finais**-----

-----Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato-programa, aplica-se, subsidiariamente a legislação especial aplicável. -----

-----**O presente contrato-programa será celebrado em duplicado, ficando um original para cada um dos signatários.** -----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento dizendo que gostaria de ter conhecimento se esta Associação - Douro Social está interligada coma Associação - ABA?

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente informando que estas duas Associações, pelo que tem conhecimento, nada têm em comum.-----

-----Tomou a palavra o Sr. Vereador Alfeu Nascimento no sentido de dizer que sendo duas Associações de Barca de Alva, do mesmo Concelho e da mesma Freguesia, considera que deviam ser apoiadas da mesma forma, o Município não pode ter dois pesos e duas medidas.

-----Tomou a palavra o Sr. Presidente da Câmara informando o Sr. Vereador que a Associação – Douro Social tem atividade e trabalhadores a cargo e a Associação - ABA não lhe conhecem nenhum tipo de atividade, nem trabalhadores a cargo. -----

-----A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**PROPOSTA N.º 429/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 – Abertura de lojas com porta aberta para a rua com área superior a 400m2 – Ratificação de despacho;** -----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 429/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Abertura de lojas com porta aberta para a rua com área superior a 400m2 – Ratificação de despacho, que a seguir se transcreve: -----

-----Considerando-----

----- Que desde o dia 18 de março de 2020, dia em que foi decretado o estado de emergência em Portugal, que se reconhece a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o combate e prevenção da COVID -19, através de um regime adequado a esta realidade, que permitisse estabelecer medidas excecionais e temporárias de resposta à doença que foi qualificada pela Organização Mundial de Saúde como uma pandemia;-----

-----Que a situação excecional que se vive e a proliferação de casos registados de contágio de COVID -19 tem exigido do Governo a aprovação de medidas extraordinárias e de carácter urgente, que envolvem necessariamente a restrição de direitos e liberdades, em especial no

que respeita aos direitos de circulação e às liberdades económicas, em articulação com as autoridades europeias, com vista a prevenir a transmissão do vírus;-----

----- Que ao longo destes cerca de dois meses, graças ao esforço dos portugueses e num contexto de compromisso alargado entre os diferentes órgãos de soberania, foi possível conter a pandemia e garantir a segurança dos portugueses;-----

----- Que é fundamental iniciar gradualmente o levantamento as medidas de confinamento com vista a iniciar a fase de recuperação e revitalização da nossa vida em sociedade e da nossa economia, mantendo, no entanto, como prioridade o combate à pandemia; -----

----- O calendário da estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID -19, constante do anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril;-----

----- Que nos termos do anexo à Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, a partir de 18 de maio de 2020 as lojas com porta aberta para a rua com mais de 400 m<sup>2</sup> poderão abrir por decisão da autarquia; -----

----- Que o Município de Figueira de Castelo Rodrigo é um território de baixa densidade, pelo que não se prevê que a abertura destes espaços, que aliás são até em número reduzido, possa de alguma forma comprometer o combate à pandemia;-----

----- Que atenta a urgência na decisão, atendendo à possibilidade de abertura dos estabelecimentos com área superior a 400m<sup>2</sup> a partir do dia 18 de maio de 2020, o Senhor Presidente da Câmara Municipal determinou a possibilidade de, a partir daquela data, as lojas com porta aberta para a rua com mais de 400 m<sup>2</sup>, poderem abrir ao público, tendo sempre em consideração as condições específicas de funcionamento, nomeadamente as relacionadas com a higiene, definidas pela Direção-Geral de Saúde;-----

----- Determinou, também, que em todos os locais deverão ser integralmente cumpridas todas as regras constantes dos artigos 10.º a 15.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-A/2020, de 30 de abril, bem como a submissão do seu despacho a ratificação pela Câmara Municipal;

----- **Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal, a ratificação do Despacho nº 91-PCM/2020, de 13 de maio, “Abertura de lojas com porta aberta para a rua com área superior a 400m<sup>2</sup>”, em anexo. -----**

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos.-----

-----**PROPOSTA N.º 430/2020-PCM/MANDATO 2017-2021 - Isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço público – Esplanadas - Ratificação de despacho;**-----

-----Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara a Proposta N.º 430/2020-PCM/MANDATO 2017-2021, referente à Isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço público – Esplanadas - Ratificação de despacho, que a seguir se transcreve:-----

-----Considerando o disposto na Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020 que Estabelece uma estratégia de levantamento de medidas de confinamento no âmbito do combate à pandemia da doença COVID 19 e segundo o qual, a partir do dia 18 de maio de 2020 poderão os estabelecimentos de comércio e restauração instalar as respetivas esplanadas (cfr. Anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33-C/2020); (nosso sublinhado); ----

-----Considerando que foi aprovado em reunião de Câmara Municipal em 08 de abril de 2020 que *“durante o período excecional, desde já, nos meses de abril, maio e junho de 2020, todos os municípios deverão ficar isentos do pagamento de taxas, licenças e rendas empresariais que sejam exigíveis.”* (cfr. ponto 1. alínea a) da Proposta n.º 418/2020-PCM/MANDATO 2017-2021);

-----Não obstante o disposto no art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 48/2011, de 1 de Abril (na sua atual redação) à luz do qual “ O interessado na exploração de um estabelecimento deve usar o «Balcão do empreendedor» para declarar que pretende ocupar o espaço público, entendido como a área de acesso livre e de uso coletivo afeta ao domínio público das autarquias locais, para (...) Instalação de esplanada aberta”;-----

-----Nos termos do exposto, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, determinou a isenção do pagamento de taxas de ocupação de via pública para esplanada aberta durante os meses de maio e junho de 2020, dentro das dimensões e limites do ano anterior, devendo, no entanto, respeitar o preceituado no Regulamento de Ocupação do Espaço Público do Município de Figueira de Castelo Rodrigo, mormente, ao seu art.º 8º à luz do qual a sua instalação deverá respeitar as seguintes regras: -----

-----a) Ser contígua à fachada de estabelecimento; -----

-----b) A ocupação transversal não pode exceder a largura da fachada do estabelecimento;

-----c) Não alterar a superfície do espaço público onde é instalada; -----

-----d) Deixar um espaço razoável e adequado, em toda a largura do vão da porta, para garantir o acesso livre e direto à entrada do estabelecimento; -----

-----e) Em situações excecionais, devidamente justificadas, poderá possibilitar-se a ocupação de toda a largura do passeio; -----

----- f) O titular do estabelecimento, deve diligenciar, criando as condições necessárias para que a ocupação do passeio não prejudique a circulação de peões, designadamente pessoas com mobilidade reduzida; -----

----- g) É possível a instalação de esplanadas no espaço de estacionamento demarcado da via pública, contíguo à fachada do estabelecimento; -----

----- h) Nas situações da alínea anterior, a esplanada deverá ter um estrado com a devida segurança dos utentes a nível do piso e das laterais; -----

----- Mais se salienta, da obrigatoriedade da observância das medidas e condições específicas de funcionamento, nomeadamente as regras de lotação, utilização de equipamentos de proteção individual e distanciamento físico, que acrescem às condições gerais para o levantar de medidas de confinamento, designadamente, a higienização regular dos espaços, a higiene das mãos e etiqueta respiratória e a prática do dever cívico de distanciamento físico. -----

----- Determinou, também, a submissão do seu despacho a ratificação pela Câmara Municipal; -----

----- **Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se à Câmara Municipal, a ratificação do Despacho nº 92-PCM/2020, de 15 de maio, “Isenção de pagamento de taxas de ocupação de espaço público”, em anexo. ---**

----- A Câmara depois de analisar a presente proposta, deliberou a sua aprovação por unanimidade de votos. -----

#### ----- **Outros Assuntos** -----

##### ----- **Resumo Diário da Tesouraria.** -----

----- Pelo Sr. Presidente foi presente à Câmara o Resumo Diário da Tesouraria do dia dezanove de maio de 2020. -----

----- Operações Orçamentais: 701.765,90 € (setecentos e um mil setecentos e sessenta e cinco euros e noventa cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 81.571,18 € (Oitenta e um mil e quinhentos e setenta e um euros e dezoito cêntimos). -----

----- A Câmara tomou conhecimento da presente informação. -----

##### ----- **Aprovação da ata em minuta** -----

----- A Câmara deliberou por unanimidade de voto, que fosse esta ata aprovada em minuta nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro. -----

#### ----- **Encerramento** -----



-----Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e vinte e cinco minutos, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por mim, Ana da Conceição Reigado Aguilar Ribeiro, Assistente Técnica desta Câmara Municipal, que a secretariei e redigi, e pelo Senhor Presidente da Câmara, Paulo José Gomes Langrouva. -----